



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000
Telefones (0xx) 33 3533-1200 e CNPJ nº 18.404.889/0001-38

DECRETO N.º: 128 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO (MG) EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO E EX-VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda,

Considerando o falecimento do ex-Vice-Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Manoel Reis (Tião Dudu) na Gestão 1982/1988, ocorrido no último dia 19 (dezenove) de dezembro;

Considerando o falecimento do Sr. Francisco Esteves Lima (Chicão), Ex-Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG) na Gestão 1974/1976, ocorrido neste 21 (vinte e um) de dezembro;

Considerando também que ambos contribuíram para o desenvolvimento deste Município, exercendo suas funções com afinco e dedicação, tendo prestado relevantes serviços ao Município como um todo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias pelo falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Vice-Prefeito de Novo Cruzeiro (MG), Srs. Francisco Esteves Lima (Chicão) e Sebastião Manoel Reis (Tião Dudu), ocorrido em 21/12 e 19/12, respectivamente.

Art. 2º. Enquanto perdurar o luto referido no artigo anterior, as bandeiras do Município de Novo Cruzeiro ficarão hasteadas até meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, dando ciência às famílias enlutadas.

Novo Cruzeiro (MG), 21 (vinte e um) de dezembro de 2020.

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)